



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Confecção de móvel (gabinete)”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	Q T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	034.032.260	GABINETE SOB MEDIDA COM ESTRUTURAL EM MADEIRA MACIÇA com laterais e portas em MDF branco ultra 18mm com portas e gavetas sendo as gavetas nas corrediças telescópicas, puxador golf, com as medidas 1200mm comprimento x 700mm de altura x 520mm profundidade, na cor branca	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Confecção de móvel

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A confecção e instalação dos móveis solicitados se faz necessário devido a deterioração do móvel que se encontra no local atualmente, deterioração que se deu pelo tempo de uso e forte infiltração através das paredes em que o mesmo está instalado, não estando mais adequado para uso. Contratação que tem a finalidade objetiva de otimização do espaço, tendo em vista que será possível utilizar a mesma pia e cuba que se encontram no local, já que a mesma se



encontra em boas condições, bem como as adequadas condições de trabalho dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene, tendo em vista que o móvel em questão se trata do gabinete da cozinha usada por todos os funcionários lotados no Centro de Saúde III “Maria Francisca Garcia Melges”

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
623	EMENDA 36000.6396772/02 400	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao comércio de produtos conforme solicitado no item 01.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo para confecção e instalação será no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Centro de Saúde III “Maria Francisca Garcia Melges”, localizado na Rua Dr. Luís Pereira Barreto Filho nº 128, Centro.

Responsável: Bryan Guilherme dos Santos Santana.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso o serviço venha apresentar problemas, a contratada deverá realizá-lo novamente, garantindo um serviço efetivo e com qualidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas observando o prazo de garantia de 12 (doze) meses.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Os serviços serão efetivados obedecendo as especificações de identificação, conforme neste termo de referência sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto contratado, será de inteira responsabilidade da empresa, não sendo o contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Adélio Cezar Mathias Junior - Diretor Técnico de Saúde - (em substituição do secretário de saúde que está de férias)

Fiscalização: Bryan Guilherme dos Santos Santana - Diretor da vig. de saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br | Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 31 de julho de 2026

Adélio Cezar Mathias Junior
Diretor Técnico de Saúde

Bryan Guilherme dos Santos Santana
Diretor da vigilância de saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR